

## O INVESTIMENTO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO LEGÍSTICO NA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E ENSINO SUPERIOR EM TIMOR-LESTE – 2002 A 2023

*Célia Maria da Silva Oliveira*<sup>[1]</sup> | *Filipe Abraão Martins do Couto*<sup>[2]</sup>

**Resumo:** Neste artigo determina-se a evolução da educação, da ciência e do ensino superior em Timor-Leste de 2002 a 2023, através de três fatores: a evolução do investimento público na educação e ciência; a evolução legística no âmbito da educação e ciência; a construção cronológica do ecossistema da educação, ensino superior e ciência em Timor-Leste. Pretende-se caracterizar a educação, a ciência e o ensino superior em Timor-Leste com base na relação destes três pontos fundamentais.

**Palavras-chave:** Educação em Timor-Leste; Ciência em Timor-Leste; Investigação Científica em Timor-Leste; Ensino Superior.

### The Evolution of Education, Science and Higher Education in Timor-Leste – 2002 To 2023

**Abstract:** The aim is to determine the evolution of education, science and higher education in Timor-Leste from 2002 to 2023, through three factors: the evolution of public investment in two sectors, education and science; the evolution of legislation in the field of education and science; the chronological construction of the ecosystem of education, higher education and science in Timor-Leste. The aim is to characterise education, science and higher education in East Timor based on the relationship between these three fundamental points.

**Keywords:** Education in East Timor; Science in East Timor; Scientific Research in East Timor; Higher Education.

---

[1] Leitora de Língua Portuguesa e Especialista em Educação no Parlamento Nacional de Timor-Leste e investigadora do GIArtes, CEHUM, Universidade do Minho. E-mail: [celialoliveira4@hotmail.com](mailto:celialoliveira4@hotmail.com).

[2] Investigador do Instituto Nacional de Ciências e Tecnologia de Timor-Leste. Investigador da NETcult do CEHUM da Universidade do Minho. E-mail: [filipeabraao27@hotmail.com](mailto:filipeabraao27@hotmail.com).

## **Introdução**

O objetivo deste trabalho consiste em apresentar a evolução da educação, da ciência e do ensino superior em Timor-Leste de 2002 a 2023, através de três fatores: a evolução do investimento público em dois setores, a educação e ciência; a evolução legislativa no âmbito da educação e ciência; a construção cronológica do ecossistema da educação, ensino superior e ciência em Timor-Leste, desde a Restauração da Independência até ao Orçamento Geral do Estado de Timor-Leste de 2023.

Numa primeira fase, apresentar-se-á os objetivos e a metodologia utilizados neste trabalho.

De seguida, abordar-se-á a evolução do investimento público em educação, ciência e ensino superior de forma cronológica, por cada orçamento de Estado, desde o I Governo Constitucional até ao atual executivo, o VIII Governo Constitucional. Serão abordados os principais documentos orientadores quer para a educação, quer para a ciência, através dos respetivos diplomas legislativos e datas de estabelecimentos de instituições fundamentais para estas áreas em cada um dos Governos de Timor-Leste. Através da apresentação destes documentos, apresentar-se-á as instituições da educação e da ciência que foram estabelecidas ao longo dos anos e que formaram os ecossistemas atuais da educação e da ciência, tecnologia e inovação em Timor-Leste.

## **Objetivo Geral**

Pretende-se determinar apresentar a evolução da educação, da ciência e do ensino superior em Timor-Leste de 2002 a 2023.

## **Objetivos Específicos**

- Apresentar a *Evolução do Investimento Público em Educação, Ciência e Ensino Superior*, de acordo com os princípios orientadores para a educação e ciência em Timor-Leste, de 2002 a 2023.
- Analisar os Orçamentos Gerais de Estado nas áreas da educação, ciência e ensino superior para cada ano fiscal;
- Enquadrar os documentos oficiais e legislativos mais relevantes em

matéria de educação, ciência e da investigação científica por cada Governo Constitucional;

- Apresentar as instituições da educação e da ciência que foram estabelecidas ao longo dos anos e que formaram os ecossistemas atuais da educação e da ciência, tecnologia e inovação em Timor-Leste.

## **Metodologia**

Em termos de metodologia, procurou-se desenvolver um trabalho tendo em especial consideração os documentos legísticos de Timor-Leste. Procurou-se selecionar os documentos oficiais da República Democrática de Timor-Leste mais vocacionados para a educação, ciência e investigação científica, recorrendo, em simultâneo, à pesquisa bibliográfica e análise de documentos oficiais institucionais (boletins, relatórios, estatísticas, entre outros). Foram selecionados os Orçamentos Gerais do Estado (OGE), desde o ano de 2002 até 2023, recorrendo aos sítios eletrónicos do Governo de Timor-Leste, aos sítios digitais do Parlamento Nacional e Ministério das Finanças de Timor-Leste. A informação disponibilizada através do *Portal de Transparência de Timor-Leste* foi fundamental para a realização deste trabalho.

Optou-se por uma abordagem histórica para uma melhor compreensão da evolução dos princípios orientadores e do investimento público da área da educação e da ciência, onde se analisarão os orçamentos gerais do Estado para estas áreas por cada ano fiscal, procurando enquadrar os principais diplomas criados por cada programa governamental, bem como as principais instituições, quer da educação, quer da ciência, que foram estabelecidas.

## **Breve Contextualização das Recomendações da UNESCO para a Educação e Ciência**

De acordo com o relatório da UNESCO da Ciência: *A Corrida contra o Tempo para o Desenvolvimento Inteligente*<sup>[3]</sup>, de 2021, todos os países do mundo têm uma corrida contra o tempo, que é, precisamente, a aposta na investigação científica e a transição para uma economia verde e digital. Segundo o documento, poucas são as pesquisas sobre a sustentabilidade e sobre, por exemplo, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

Tendo a produção científica aumentado em 20%, 90% das publicações são oriundos do G20. Porém, quatro em cada cinco países investem menos de 1% do seu PIB em investigação científica. As recomendações da UNESCO apontam para que cada país invista pelo menos 1% do PIB em ciência e investigação científica.

Em relação à educação, a UNESCO recomenda para que todos os países invistam 10% do orçamento na educação infantil (UNESCO, 20 de dezembro de 2022) e cerca de 15 a 20% do orçamento para a educação em geral (UNESCO, 21 de abril de 2022).

É com base nestas recomendações que se pretende analisar a evolução dos princípios orientadores para a educação e ciência em Timor-Leste de forma cronológica, por cada orçamento de Estado, desde o I Governo Constitucional até ao VIII Governo Constitucional (dado que o IX Governo Constitucional ainda está a iniciar o seu mandato).

## **Enquadramento Histórico dos Governos Constitucionais de Timor-Leste**

A Assembleia Constituinte de Timor-Leste aprovou a Constituição da República Democrática no dia 22 de março de 2002, que entrou em vigor no dia da Restauração da Independência, da mesma maneira que a Assembleia Constituinte se tornou no Parlamento Nacional de Timor-Leste (Assembleia Constituinte [AC], 2022). A partir desta data, foram

---

[3] UNESCO (2021). *Science Report: the Race Against Time For Smarter Development*. Tradução Nossa.

necessários aproximadamente dois (2) meses para se constituir o I Governo Constitucional num Estado de Direito. Até ao presente momento, já houve lugar para o estabelecimento de nove Governos Constitucionais.

**I Governo Constitucional** – Primeiro-Ministro e Ministro do Desenvolvimento e Ambiente Mari Bin Amude Alkatiri, desde 20 de maio de 2002 a 26 de junho de 2006;

**II Governo Constitucional** – Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa José Ramos-Horta desde 10 de julho de 2006 a 19 de maio de 2007. Rosária Corte-Real foi a Ministra da Educação e Cultura.

**III Governo Constitucional** – Primeiro-Ministro Interino e Ministro da Defesa Estanislau da Conceição Aleixo maria da Silva, desde 18 de maio de 2007 e término a 08 de agosto de 2007. Rosária Corte-Real foi a Ministra da Educação e Cultura.

**IV Governo Constitucional** – Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa e Ministro dos Recursos Naturais, Minerais e Energia, Kay Rala Xanana Gusmão, desde 08 de agosto de 2007 a 08 agosto de 2012. Ministro da Educação e Cultura João Cândio Freitas.

**V Governo Constitucional** – Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa Segurança, Kay Rala Xanana Gusmão, desde 08 de agosto de 2012 a 16 de fevereiro de 2015. Ministro da Educação e Cultura Bendito dos Santos Freitas.

**VI Governo Constitucional** – Primeiro-Ministro Rui Maria de Araújo desde 16 de fevereiro de 2015 a 15 de setembro de 2017. Vice-Ministra da Educação Dulce Jesus Soares

**VII Governo Constitucional** – Primeiro-Ministro Mari Bin Amude Alkatiri desde 15 de setembro de 2017 a dezembro de 2017. (Governo de Timor-Leste, 2022).

**VIII Governo Constitucional** – Primeiro-Ministro Taur Matan Ruak assumiu funções a 22 de junho de 2018 e terminou funções a 30 de junho de 2023 (Governo de Timor-Leste, 2022).

**IX Governo Constitucional** – Primeiro-Ministro Kay Rala Xanana Gusmão assumiu funções a 30 de junho de 2023.

## **I Governo Constitucional – 20 de maio de 2002 a 26 de junho de 2006**

O I Governo Constitucional foi formado pelo Primeiro-Ministro e Ministro do Desenvolvimento e Ambiente, Mari Bin Amude Alkatiri, que assumiu funções a 20 de maio de 2002 e cessou funções a 26 de junho de 2006. Os dados orçamentais relativos aos anos de 2002, 2003, 2004 e 2005 apenas estão disponíveis no *Portal de Transparência Orçamental do Governo de Timor-Leste*. No sítio do Governo de Timor-Leste, no sítio do Parlamento Nacional de Timor-Leste e em outros órgãos e plataformas de disseminação política no país<sup>[4]</sup> não estão disponíveis os orçamentos correspondentes a estes anos. Para os anos de 2002-2003, o Orçamento Geral do Estado (OGE) foi de 75.656 milhões de dólares norte-americanos<sup>[5]</sup>, tendo sido atribuído à Educação, Cultura, Juventude e Desporto a verba de 17.713 milhões de dólares (Portal de Transparência Orçamental do Governo de Timor-Leste).

Em 2003-2004, o OGE foi de 80.316 milhões de dólares, tendo sido atribuído à Educação, Cultura, Juventude e Desporto a verba de 15.940 milhões de dólares. Em 2004-2005, o OGE foi de 86.962 milhões de dólares, tendo sido atribuído à Educação, Cultura, Juventude e Desporto o montante de 16.488 milhões de dólares. Em 2005-2006, o OGE foi de 142.288 milhões de dólares, tendo sido atribuído ao recém-formado Ministério da Educação e Cultura a verba de 18.510 milhões de dólares.

O primeiro Governo Constitucional caracteriza-se, em termos educacionais, pela reabertura faseada das escolas e por um conjunto de construções e reabilitações de bastantes escolas primárias, pré-secundárias e secundárias de Timor-Leste (Lei N.º..., 2005, p. 17). Segundo Albino (2020, p. 36), o primeiro currículo do ensino primário em Timor-Leste surgiu somente em 2005, três anos após a Restauração da Independência do país e a *Lei Orgânica do Ministério da Educação e Cultura* surgiu no ano de 2006.

---

[4] É necessário consultar os Jornais da República físicos correspondentes ao Orçamento Geral do Estado destes períodos nos órgãos da República de Timor-Leste, sobretudo no Parlamento Nacional.

[5] Os montantes que serão apresentados são em dólares norte-americanos.

É importante indicar que o “Ensino Superior”, termo que figura no OGE de 2005, ficará sob tutela do Ministério da Educação até 2018, altura em que VIII Governo Constitucional irá criar o Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura (MESCC). O termo “ensino superior” terá, porém, várias designações, conforme as várias administrações governamentais. Para além das construções e reabilitações de várias escolas primárias, pré-secundárias e secundárias no país, sete (7) instituições do ensino superior também foram estabelecidas neste período do primeiro Governo Constitucional, de gestão privada ou de gestão religiosa/diocesana, nomeadamente, a Universidade de Díli, a 20 de maio de 2002, a Universidade Oriental Timor Lorosae, a 26 de setembro de 2002, o *Institute of Business* (IoB), em 2002, o Instituto Profissional de Canossa (IPDC), com abertura oficial a 10 de setembro de 2003, o Instituto Católico para Formação de Professores (ICFP), com abertura oficial a 01 de outubro de 2003, a Universidade da Paz, a 09 de março de 2004 e a Dili Institute of Technology (DIT), a 11 de maio de 2006 (Agência Nacional para a Avaliação e Acreditação Académica [ANAAA], 2021, p.20).

No orçamento geral de 2005, ao “Ensino superior”, é atribuído um orçamento de 1,270 milhões, o que representa 0,9 % do Orçamento Geral do Estado, presumindo-se, no entanto, que nenhuma verba fora alocada à investigação científica, nesta altura delicada de reconstrução do país, de escolas e de instituições de ensino superior (IES).

## **II Governo Constitucional e III Governo Institucional – 10 de julho de 2006 a 08 de agosto de 2007**

Para o II Governo Constitucional, o Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa foi José Ramos-Horta desde 10 de julho de 2006 a 19 de maio de 2007. Rosária Corte-Real foi a Ministra da Educação e Cultura. No III Governo Constitucional, o Primeiro-Ministro Interino e Ministro da Defesa foi Estanislau da Conceição Aleixo maria da Silva, que iniciou funções de 18 de maio de 2007 e cessou funções a 08 de agosto de 2007.

Para os anos de 2006 e 2007, o OGE foi de 315,904 milhões de dólares norte-americanos, divididos entre os anos de 2006 e 2007.

Ao “Ministério da Educação e cultura” foi atribuído um total de 35,004 milhões de dólares norte-americanos, o que corresponde um total de 11% da percentagem do OGE.

No segundo Governo Constitucional, foi criada a Direção do Ensino Superior, com uma verba de 3,095 milhões de dólares norte-americanos (Lei Nº4, 2006, pp.10-15), o que corresponde a 0,979 % do Orçamento Geral do Estado, presumindo-se, no entanto, que nenhuma verba fora alocada à investigação científica.

#### **IV Governo Constitucional – 08 de agosto de 2007 a 08 de agosto de 2012**

##### **Ano de 2007-2008**

O Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa e Ministro dos Recursos Naturais, Minerais e Energia do IV Governo Constitucional foi Kay Rala Xanana Gusmão, que assumiu funções desde 08 de agosto de 2007 a 08 agosto de 2012. O Ministro da Educação e Cultura foi João Câncio Freitas.

No ano de 2008, com o orçamento retificativo, o valor total foi de 788,312 milhões de dólares, o maior orçamento de sempre até à altura (Governo de Timor-Leste, 2022).

Ao Ministério da Educação foi atribuído um total de 51,369 milhões de dólares norte-americanos (Lei Nº 10, 2007, p. 2029), o que corresponde a 6,5% da percentagem do OGE.

Pela primeira vez, a Direção do Ensino Superior passa a designar-se por “Direção do Ensino Técnico e Superior”, com um orçamento de 1,264 milhões de dólares norte-americanos, sendo de salientar que prevalece um orçamento para o ensino superior administrado pelo Ministério da Educação e também, pela primeira vez, para a única universidade pública de Timor-Leste, a Universidade Nacional de Timor-Lorosae (UNTL), com um orçamento de 2,052 milhões de dólares norte-americanos, apesar de só no orçamento retificativo de lhe ter sido dotada a verba correspondente (Lei Nº 10, 2007, p. 2029). O orçamento para a UNTL corresponde a pouco mais de 0,2% do OGE e, se adicionarmos o orçamento para o ensino



superior<sup>[6]</sup>, o total corresponde a 0,4% do OGE, não se sabendo, porém, o total de investimento alocado para a ciência e investigação científica (destes 0,4%). É importante salientar que o Instituto de Estudos de Paz, Conflito e Social, de ciências sociais da UNTL, foi criado em fevereiro de 2007, juntando-se aos dois únicos centros de investigação operacionais da UNTL, o Instituto Nacional de Linguística e o Centro Nacional de Investigação Científica, ambos criados e estabelecidos em 2001.

A *Lei de Bases da Educação* surgiu em 2008, onde estabelece os objetivos da educação Pré-Escolar, os objetivos do Ensino Básico, os objetivos do Ensino Secundário, bem como do Ensino Superior, como também é o primeiro documento onde se delinea os grandes objetivos para a ciência e para o conhecimento<sup>[7]</sup> e, sobretudo, para a investigação científica<sup>[8]</sup>.

---

[6] *A Direção do Ensino Técnico e Superior* tem como missão a “promoção, execução e implementação da política superiormente definida em matéria de organização, administração e desenvolvimento do sistema de ensino superior universitário e técnico, nos termos da legislação em vigor” (Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura [MESCC], 2022).

[7] É no artigo 17º, *Âmbito e objetivos*, que se refere duas alíneas importantes a “a” e a “c”: “a) Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo”. Na alínea “c) Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, das humanidades e das artes e a criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o conhecimento e a compreensão do Homem e do meio em que se integra” (Lei nº14, 2008, art. 17).

[8] O artigo 27º é consagrado à investigação científica, como se pode constatar: “1. O Estado deve assegurar as condições materiais e culturais de criação e investigação científicas, promovendo a avaliação da sua qualidade.

2. Nos estabelecimentos de ensino superior são criadas as condições para promoção da investigação científica e para a realização de atividades de investigação e desenvolvimento.

3. A investigação científica no ensino superior deve ter em conta os objetivos predominantes do estabelecimento em que se insere, sem prejuízo da sua perspetivação em função do progresso, do saber e da resolução dos problemas postos pelo desenvolvimento social, económico e cultural do País.

4. Devem garantir-se as condições de publicação de trabalhos científicos e facilitar-se a divulgação dos novos conhecimentos e perspetivas do pensamento científico, dos avanços tecnológicos e da criação cultural.

5. Compete ao Estado incentivar a colaboração entre as entidades públicas, particulares e cooperativas, no sentido de fomentar o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da cultura, tendo particularmente em vista os interesses da coletividade” (Lei nº14, 2008, art. 27).

### **Ano de 2009**

O total do OGE para o ano de 2009 foi de 680,873 milhões de dólares norte-americanos (Lei N° 1, 2009).

Para o Ministério da Educação, foi alocado uma verba de 62,570 milhões de dólares norte-americanos, correspondendo a um total de 9,1% do OGE, tendo sido canalizado para a “Direção do Ensino Técnico-Superior”<sup>[9]</sup> o valor de 1,462 milhões de dólares norte-americanos (Governo de Timor-Leste, 2022). A Universidade Nacional de Timor-Lorosaé, por sua vez, contou com uma verba de 2,904 milhões de dólares norte-americanos. Neste sentido, se somarmos os dois (UNTL e DETS), foi canalizado para o ensino superior cerca de 6,4% do OGE, sendo que, mais uma vez, permanece desconhecido a percentagem alocada para a ciência e investigação científica.

Depois da lei de Bases da Educação, e com base neste diploma, foi criado o *Regime Jurídico dos Estabelecimentos do Ensino Superior*, através do Decreto-Lei nº8, de 2009, em que é referido, nas atribuições dos estabelecimentos de ensino superior, “a realização de investigação e a apoio e participação em instituições científicas” (Lei N°8, 2009, art. 5°).

### **Ano de 2010**

O total de OGE para o ano de 2010 foi de 837,981 milhões de dólares norte-americanos já incluído, com o orçamento retificativo (Lei nº 8, 2010).

Para o Ministério da Educação foi alocado uma verba de 70,620 milhões de dólares norte-americanos, o que corresponde a 8,4% do OGE. Neste ano, sublinha-se a aprovação do Decreto-Lei 23/2010, de 9 de dezembro, do *Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores de Ensino Básico e Secundário*. Por sua vez, foi canalizado para a Direção do Ensino

---

<sup>[9]</sup> Para simplificar “A Direção Nacional do Ensino Técnico e Superior, doravante designada abreviadamente por DNETS, é o serviço central do Ministério da Educação responsável pela coordenação e execução das políticas relativas ao ensino superior técnico e superior universitário público, privado e cooperativo, sem prejuízo da autonomia científica e pedagógica dos estabelecimentos de ensino superior, bem como o da formação e qualificação de quadros (Lei nº 1, 2009, art. 1).

Técnico Superior 6,436 milhões de dólares norte-americanos (Governo de Timor, 2022) e para a UNTL 3,913 milhões de dólares norte-americanos, o que corresponde, se somarmos os dois (UNTL e DETS) a 1,2 % do OGE, desconhecendo-se, no entanto, a verba atribuída à ciência e a investigação científica.

Em 2010, foi desenvolvido o Plano Estratégico de Desenvolvimento de Timor-Leste 2011-2030 (PEDN), que se estatui como um dos documentos orientadores mais importantes do país em todas as áreas e onde define o caminho a percorrer para a ciência<sup>[10]</sup>.

### **Ano de 2011**

O OGE foi de 1,306,018 mil milhões de dólares norte-americanos, já com o orçamento retificativo de 2011 (Lei nº 1/II, 2011).

Por sua vez, ao Ministério da Educação foi alocado uma verba de 70,139 milhões de dólares norte-americanos (5,3% OGE). Neste ano, foram promulgados quatro documentos legísticos importantes para a educação em Timor-Leste: o Regime Jurídico da Administração e Gestão do Ensino Secundário (Lei N.º 33, 2011), o Plano Curricular do ESTV (Escolas Secundárias Técnico-Vocacionais (Lei N.º 8, 2010), o Plano Curricular do 3.º Ciclo do Ensino Básico, o Plano Curricular do ESG (Ensino Secundário Geral) (Albino, 2020, p. 36).

No Ministério da Educação, destaca-se a criação da Direção Geral do Ensino Superior Universitário, com uma verba de 59 mil dólares norte-americanos e três Direções Nacionais: a Direção Nacional do Ensino Superior Universitário, com um montante de 870 mil dólares; a Direção Nacional do Ensino Superior Técnico, com 7 mil dólares e, pela primeira vez, uma verba destinada exclusivamente à ciência, através do estabelecimento da Direção Nacional de Desenvolvimento das Ciências

---

[10] Nomeadamente, “O ensino universitário incidirá na investigação e criação de conhecimentos, com uma preparação científica, técnica e cultural ampla para a continuação dos estudos ou para a entrada no mercado de trabalho. Os cursos serão ministrados em universidades, institutos ou academias e conduzirão a bacharelatos, licenciaturas, mestrados e doutoramentos” (PEDN, p. 27).

e Tecnologias, com uma verba de 20 mil dólares. À UNTL foi atribuído um orçamento de 6,355 milhões de dólares norte-americanos, o maior OGE de sempre. Ao somar as verbas da UNTL com a Direção Nacional de Desenvolvimento das Ciências e Tecnologias, obtém-se uma percentagem de 0,48%, sendo que ainda é necessário averiguar com precisão e *in loco* qual os valores atribuídos à investigação científica.

Foi também a 28 de março de 2011 que foi estabelecido outro IES no país, o *East Timor Coffe Institute* (ETCI) (ANAAA, 2021, p. 18). Da mesma forma, regista-se o estabelecimento da Agência Nacional para a Avaliação e Acreditação Académica (ANAAA), que foi criada através do Decreto-lei N.º 21/2010 de 1 de dezembro, que *Aprova o Regime Geral de Avaliação do Ensino Superior e Cria a Agência Nacional Para a Avaliação e Acreditação Académica (ANAAA)*, que tem por missão “a avaliação e a acreditação das instituições de ensino superior e dos seus ciclos de estudos (...)” (Lei N.º 21, 2010, art. 26), com um orçamento de 250 mil dólares norte-americanos.

Por fim, foi também neste ano que foi estabelecido o *Secretariado Técnico do Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano*, mais conhecido por *Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano (FDCH)*, com o objetivo de “financiar programas de formação e desenvolvimento de recursos humanos, nomeadamente programas destinados a aumentar a formação dos profissionais timorenses em setores estratégicos de desenvolvimento tais como justiça, saúde, educação, infraestruturas, agricultura, turismo, gestão petrolífera e gestão financeira, entre outros (...)” (Lei n.º 12, 2011), que inclui o financiamento de formação no país e bolsas de estudo em programas de pós-graduação no estrangeiro, tendo sido atribuído um orçamento de 25,000 mil dólares norte-americanos.

Ao longo deste período, é possível constatar a construção do ecossistema da educação, do ensino superior e da ciência em Timor-Leste, se bem que este último de forma lenta e conservadora.

## **V Governo Constitucional – de 08 de agosto de 2012 a 16 de fevereiro de 2015**

O líder carismático Kay Rala Xanana Gusmão dará continuidade ao trabalho do mandato do executivo anterior, ao ser reeleito Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa de Segurança para o V Governo Constitucional, desde 08 de agosto de 2012 a 16 de fevereiro de 2015. O Ministro da Educação e Cultura foi Bendito dos Santos Freitas.

### **Ano de 2012**

No ano de 2012, o OGE foi de 1,674, 130 milhões de dólares norte-americanos (Lei n.º 16, 2011).

Ao Ministério da Educação, foi atribuído uma verba de 94,773 (5,6% OGE) milhões de dólares norte-americanos, cabendo à Direção Geral do Ensino Superior a dotação de 72 mil dólares norte-americanos, à Direção Nacional do Ensino Superior Universitário, o montante de 933 mil dólares, a Direção Nacional do Ensino Superior Técnico com 123 mil dólares e a Direção Nacional do Desenvolvimento das Ciências e Tecnologias, com 73 mil dólares norte-americanos. A UNTL teve um orçamento no valor de 10,940 milhões de dólares norte-americanos. Ao somar as verbas da UNTL com a Direção Nacional de Desenvolvimento das Ciências e Tecnologias, obtém-se uma percentagem de 0,65%, sendo que os valores atribuídos à ciência e investigação científica permanecem desconhecidos.

Regista-se a criação de mais duas IES, o Instituto de Ciências da Saúde (ICS), estabelecido a 04 de janeiro de 2012, e o Instituto Filosófico de São Francisco de Sales (IFFS) cuja inauguração foi a 24 de janeiro de 2012.

### **Ano de 2013**

No ano de 2013, o OGE foi de 1,647,519 milhões de dólares norte-americanos (Lei nº 02, 2013).

O Ministério da Educação foi dotado com 92,008 (5,58% OGE) milhões de dólares norte-americanos. Por sua vez, a Direção-Geral do Ensino Superior obteve o montante de 67 mil dólares, a Direção Nacional do Ensino Superior Técnico obteve 89 mil dólares, a Direção Nacional do

Ensino Superior Universitário, foi dotada com 3,225 milhões de dólares norte-americanos e, por fim, a Direção Nacional do Desenvolvimento das Ciências e Tecnologias, obteve o total de 72 mil dólares. Destaca-se a verba atribuída à Direção Nacional do Ensino Superior Universitário, três vezes superior ao orçamento alocado no ano anterior e o mesmo valor destinado para a ciência e tecnologia, sendo que a UNTL também obteve o mesmo montante do ano anterior de 10,904 milhões de dólares norte-americanos.

### **Ano de 2014**

Segundo o *Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2014*, desenvolvido pelo tribunal de Recurso e Câmara de Contas, a proposta para OGE para o ano fiscal de 2014 foi submetida ao Parlamento Nacional no dia 25 de outubro de 2013, cerca de 10 dias após o término decretado pelo nº1 do artigo 30º da lei nº 13/2009, em que indica que o orçamento geral de Estado deveria ser submetido até ao dia 15 de outubro de cada ano fiscal (p. 14). O orçamento foi de 1,500,000 mil milhões de dólares norte-americanos.

Por sua vez, para o Ministério da Educação foi atribuído 106,6 milhões de dólares norte-americanos, mais de 15% do OGE. Segundo o discurso do Primeiro-Ministro Xanana Gusmão à nação, em relação ao OGE de 2014, com este OGE de 2014, é estabelecido o compromisso para com a educação, através de um orçamento que possibilita a construção de “100 novas pré-escolas, a reabilitação de 50 escolas centrais do ensino básico e a construção de 4 novas escolas modelo para o Ensino Secundário Geral” (p. 6). Da mesma forma, o OGE previu a “melhoria de infraestruturas escolares”, o desenvolvimento curricular e o aperfeiçoamento pedagógico dos professores.

O OGE não está disponível para consulta e *download*, seja através dos canais eletrónicos do Governo, seja através do Parlamento Nacional ou outros órgãos, como o Ministério da Educação. É necessário consultar o Jornal da República na biblioteca do Parlamento Nacional e outros documentos relevantes sobre o OGE. No entanto, segundo o portal da Transparência de Timor-Leste, constata-se que o Ministério da Educação

teve um montante de 116,384.454 milhões de dólares, o que não corresponde a 15% do OGE, sendo que foi canalizado para a Direção Nacional do Ensino Superior Universitário 3,464.000 milhões de dólares, para a Direção do Ensino Superior Técnico 150 mil dólares e para a Direção Nacional de Ciências e Tecnologias 146 mil dólares americanos, o que representa cerca de 0,009% do orçamento atribuído para a ciência e tecnologia. A UNTL teve um montante de 14,890 milhões de dólares, mas desconhece-se o financiamento para os centros de investigação e para a investigação científica em geral, situação que merece uma análise aprofundada em futuros estudos (Portal de Transparência do Governo).

Destaca-se, nesta altura, a criação do *Instituto Nacional de Ciências e Tecnologia*, de acordo com o decreto-lei n.º 23/ 2014, de 3 de setembro, que aprova o *Estatuto do Instituto Nacional de Ciências e Tecnologia* (INCT), tratando-se de uma instituição pública “com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, bem como de autonomia científica e editorial” (Lei n.º 23, 2014, art. 2), com a missão “promover continuamente o avanço do conhecimento científico e tecnológico em Timor-Leste, explorando oportunidades que se revelem em todos os domínios científicos e tecnológicos com potencial para atingir os mais elevados padrões internacionais de criação de conhecimento (...), isto é, de uma instituição completamente vocacionada para promover a ciência, a tecnologia e a inovação no país (Lei n.º 23, 2014, art. 4), que, na altura será incorporada no Ministério da Educação em substituição da Direção Nacional de Ciências e Tecnologias.

### **Ano de 2015**

Destaca-se sobre o mandato do V Governo Constitucional a promulgação dos diplomas do Currículo Nacional de Base da Educação Pré-Escolar e o Currículo Nacional de Base do 1º e 2º Ciclos do EB (Ensino Básico), em janeiro de 2015 (Albino, p. 36).

## **VI Governo Constitucional – de 16 de fevereiro de 2015 a 15 de setembro de 2017**

O Primeiro-Ministro foi Rui Maria de Araújo desde 16 de fevereiro de 2015 a 15 de setembro de 2017. A Vice-Ministra da Educação foi Dulce Jesus Soares.

### **Ano de 2015**

Os diplomas orçamentais relativos aos anos de 2015, 2016 e 2017 não estão disponíveis através do sítio do Governo de Timor-Leste, do Parlamento Nacional ou outros órgãos, como o Ministério da Educação ou o Ministério do Ensino superior, Ciência e Cultura. O acesso a estes dados são através do Portal de Transparência Orçamental Governamental de Timor-Leste. O OGE de 2015 foi de 1,570 mil milhões de dólares.

O Ministério da Educação teve um montante de 103,010 milhões de dólares, o que corresponde a 6,5% do OGE, sendo que foi canalizado para a Direção Geral do Ensino Superior 95 mil dólares, para a Direção Nacional do Ensino Superior Universitário 2,513 milhões de dólares, para a Direção do Ensino Superior Técnico 177 mil dólares e para a Direção Nacional de Ciências e Tecnologias 101 mil dólares americanos, o que representa cerca de 0,006 % do orçamento atribuído para a ciência e tecnologia. No OGE, não aparece a nova instituição criada para a promoção da ciência, o INCT, mantendo ainda a designação de Direção Nacional de Ciências e Tecnologias.

A UNTL, por sua vez, teve um montante de 13,487 milhões de dólares, mas desconhece-se o financiamento para os centros de investigação e para a investigação científica em geral, situação que merece uma análise aprofundada em futuros estudos (Portal de Transparência Orçamental do Governo).

### **Ano de 2016**

O total estimado das despesas do OGE do ano de 2016 é de 1.952,000 mil milhões de dólares norte-americanos (Portal de Transparência Orçamental do Governo).



O Ministério da Educação teve um montante de 103,218.566 milhões de dólares (5,2% OGE), sendo que foi canalizado para a Direção Nacional do Ensino Superior Universitário 1,738.669 milhões de dólares, para a Direção do Ensino Superior Técnico 407,205 mil dólares e para a Direção Nacional de Ciências e Tecnologias 155, 580 mil dólares americanos, o que representa cerca de 0,007% do orçamento atribuído para a ciência e tecnologia. A UNTL teve um montante de 11,911.018 milhões de dólares, mas desconhece-se o financiamento para os centros de investigação e para a investigação científica em geral, situação que merece uma análise aprofundada no futuro (Portal de Transparência do Governo).

Destaca-se, nos anos de 2016, a abertura de uma IES, de gestão religiosa, o Instituto São João de Brito (ISJB), que se estabeleceu em 2016 (ANAAA, 2021, p. 18).

### **Ano de 2017**

O total estimado das despesas do OGE do ano de 2017 é de 1,386.825 mil milhões de dólares norte-americanos (Portal de Transparência Orçamental do Governo).

O Ministério da Educação teve um montante de 87,594.435 (6,3% OGE) milhões de dólares, sendo que foi canalizado para a Direção Nacional do Ensino Superior Universitário 443,270 milhões de dólares, para a Direção do Ensino Superior Técnico 949,707 milhões de dólares e para a *Direção Geral do Ensino Superior das Ciências e Tecnologia* a verba de 86,486 mil dólares americanos, o que representa cerca de 0,006% do orçamento atribuído para a ciência e tecnologia. Note-se que, para além da redução orçamental, a direção passa a ser Geral em vez de Nacional. A UNTL teve um montante de 12,050.000 milhões de dólares, mas desconhece-se, mais uma vez, o financiamento alocado aos centros de investigação e para a investigação científica em geral, situação que merece uma análise aprofundada em futuros estudos (Portal de Transparência do Governo).

Sublinha-se o estabelecimento de outro IES de gestão pública, a Universidade Politécnico de Betano (IPB), que foi estabelecida a 23 de fevereiro de 2017 (ANAAA, 2021, p. 18). O IPB e a UNTL constituem-se, até à data, as duas únicas instituições de ensino superior públicas do país.

## **VII Governo Constitucional – 15 de setembro de 2017 até 22 de junho de 2018**

Trata-se de um período muito conturbado politicamente. Sai a 15 de setembro Rui Maria de Araújo, e entra Mari Bim Amude Alkatiri a 15 de setembro de 2017 até 22 de junho de 2018. Como já foi referido, no ano de 2017, o OGE foi 1,386,826 milhões de dólares norte-americanos.

Os diplomas orçamentais relativos aos anos de 2015, 2016 e 2017 não estão disponíveis através do sítio do Governo de Timor-Leste, do Parlamento Nacional ou outros órgãos, como o Ministério da Educação ou o Ministério do Ensino superior, Ciência e Cultura. Mais uma vez, o acesso a estes dados são através do Portal de Transparência Orçamental Governamental de Timor-Leste.

Em virtude de não ter sido apresentado qualquer proposta de lei orçamental durante o período regulamentar, para o ano de 2018 houve lugar para o estabelecimento de um regime duodecimal, que, como se sabe, inviabiliza o desenvolvimento económico, social, educativo e científico. Trata-se de um período de estagnação económica, política, social, educativa e científica em Timor-Leste.

## **VIII Governo Constitucional – 22 de junho de 2018 até junho de 2023**

### **Ano de 2018**

Foi o ano da Criação do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura (MESCC), instituição importante que permitiu o evoluir das instituições de ensino superior e do ecossistema da ciência e da investigação em geral.

O VIII Governo Constitucional foi formado a partir da coligação de vários partidos num período de grande instabilidade política. O Primeiro-Ministro Taur Matan Ruak assumiu funções 22 de junho de 2018 (Governo de Timor-Leste, 2022).

Para o ano de 2018, tendo em consideração o impasse político que durou vários meses entre a oposição maioritária, que chumbou o programa do Governo e o Orçamento Retificativo, e a coligação do executivo (União das Cidades Capitais de Língua Portuguesa [UCCLA], 2018), foi aplicado,

“a partir de dia 1 de janeiro de 2018, o cumprimento de um regime duodecimal, através de dotações temporárias definidas nos termos da Lei do Orçamento e da Gestão Financeira” (RUAK, 2018, p. 2). Portanto, o país entrou em regime duodecimal, situação que não beneficiou nenhum setor económico, social e educacional, que ficaram estagnados, uma vez que o Governo não teve autorização para financiar o Estado.

O regime duodecimal perdurou até setembro de 2018, altura em que foi promulgado pelo Presidente da República de Timor-Leste, Francisco Guterres Lu Olo, o Orçamento Geral do Estado de 2018, com um montante que perfez 1,279,6 milhões de dólares norte-americanos desde 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (Governo de Timor-Leste, 2022).

O total estimado das despesas do OGE do ano de 2018 é de 1,277.371 mil milhões de dólares norte-americanos (Portal de Transparência Orçamental do Governo).

É interessante destacar que, pela primeira vez, é constituído como um departamento governamental o Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura (MESCC) a partir da formação do VIII Governo Constitucional, conforme o artigo 23º do Decreto-Lei nº 14/2018, de 17 de agosto, que aprova a Orgânica do VIII Governo Constitucional.

Como está explícito no sítio da internet do MESCC, “É de salientar que, pela primeira vez na história da República Democrática de Timor-Leste, se procede à criação de um ministério com responsabilidades específicas sobre a área do ensino superior e da ciência” (MESCC, 2022), sendo, por isso, uma instituição muito importante para a área do ensino superior, ciência e tecnologia.

A sua missão consiste em, por um lado, “estabelecer padrões de qualidade rigorosos ao nível do funcionamento das instituições públicas e privadas do ensino superior” e, por outro lado, apostar na “capacitação de recursos humanos qualificados aptos a responder às necessidades do país, de forma a concretizar as metas de desenvolvimento sustentável estabelecidas no Plano Estratégico de Desenvolvimento (2011-2030)” (MESCC, 2022).

O MESCC tem como administração indireta seis (6) instituições importantes no respeito à ciência e inovação:

1. A Universidade Nacional de Timor-Lorosae (UNTL);
2. O Instituto Politécnico de Betano (IPB);
3. O Secretariado Técnico do Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano (FDCH);
4. Agência Nacional para a Avaliação e Acreditação Académica (ANAAA);
5. Comissão Nacional da Unesco;
6. O Instituto Nacional de Ciências e Tecnologia (INCT).

A estas seis instituições, juntam-se a Unidade de Implementação da Academia de Artes, Cultura e Indústrias Criativas Culturais e a Comissão de Acompanhamento da Academia de Artes, Cultura e Indústrias Criativas Culturais, bem como a Biblioteca Nacional (que ainda não existe) e o Museu Nacional de Timor-Leste (que ainda não existe<sup>[11]</sup>).

Destaca-se o facto das instituições FDCH, ANAAA e o INCT, o instituto da ciência do país, terem migrado do Ministério da Educação para incorporarem a administração indireta do recém-formado Ministério do Ensino Superior, que também herdará do ME as direções gerais e nacionais do ensino superior.

Neste ano de 2018, o Ministério da Educação teve um montante de 76,771 milhões de dólares, o que corresponde a 5,9% do OGE. O Primeiro Orçamento do Ministério do Ensino Superior foi de 3,210.961 milhões de dólares (0,25% do OGE) e, apesar de o INCT ter sido criado em 2014, em 2018 ainda prevalece no OGE a designação de Direção Geral do Ensino Superior da Ciência e Tecnologia com 87,923 mil dólares, cuja percentagem no OGE é de 0,06%.

A UNTL teve um montante de 13,033.406 milhões de dólares, mas desconhece-se o financiamento para os centros de investigação e para

---

[11] O VIII Governo Constitucional, através do seu ministro da Presidência de Ministros, Fidelis Magalhães, anunciou, à Tatoli – *Agência Noticiosa de Timor-Leste*, que “o Governo vai estabelecer um Museu Nacional de Timor-Leste para salvaguardar o património cultural e promover a investigação científica, por parte de estudantes e académicos, sobre a história e etnografia timorenses” (14 de dezembro de 2022). Desta forma, o Museu Nacional “será Responsável por estudar e investigar, incorporar, inventariar e documentar, conservar, garantir a segurança, interpretar, expor e educar relativamente aos bens culturais que representem testemunhos materiais como valor civilizacional ou cultural Timorese” (14 de dezembro de 2022).

a investigação científica em geral, situação que merece uma análise aprofundada em futuros estudos (Portal de Transparência do Governo).

### **Ano de 2019**

Para o ano de 2019, o OGE foi de 1,481.990 mil milhões de dólares. O Ministério da Educação teve um montante de 82,429.983 milhões de dólares (5,5% OGE). O Ministério do Ensino Superior foi de 7,124.610 milhões de dólares (0,4% OGE), mais do dobro do orçamento do ano anterior. Desconhece-se o valor atribuído ao INCT.

A UNTL teve um montante de 16,649.560 milhões de dólares, mas desconhece-se o financiamento para os centros de investigação e para a investigação científica em geral (Portal de Transparência do Governo).

### **Ano de 2020**

O OGE foi apresentado no dia 1 de outubro de 2020, em virtude de a execução orçamental ter sido realizada em regime de duodécimos durante os dez primeiros meses deste ano (Lei N°1, 2020). Regista-se um período de enorme instabilidade política, que se alastrou desde 2017, e que teve como repercussões um conjunto de dotações orçamentais que não são transparentes e acessíveis ao público, a aplicação de regimes duodecimais e uma volatilidade económica que acentuou as vulnerabilidades das camadas sociais mais desfavorecidas do país. O ano de 2020 também fica marcado negativamente em relação ao surgimento da pandemia da Covid-19, situação que comprometeu o desenvolvimento económico e os investimentos necessários na educação e na ciência (e em outras áreas fundamentais), que ficaram estagnados.

A proposta de OGE teve um montante total de 1,497.042 mil milhões de dólares norte-americanos, sendo que o Ministério da Educação foi dotado com uma verba de 75.651 milhões de dólares norte-americanos, o que corresponde a 5,0 % do OGE. O Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura teve um montante de 5,429 milhões de dólares norte-americanos (0,3% OGE), sendo que a Direção-Geral do Ensino Superior e Ciência (ainda com esta designação no OGE), teve um montante de

1,610 milhões, embora não se conheça o trabalho que foi desenvolvido em prol da ciência e investigação científica, nem as verbas atribuídas para estas finalidades. ~

Por sua vez, a UNTL teve uma verba de 14,047 milhões de dólares norte americanos e a designação do Instituto Nacional de Ciências e Tecnologia (INCT) figura no OGE pela primeira vez com um orçamento de 289 mil dólares norte-americanos (Lei N°10, 2020). Novamente, para se ter um conhecimento efetivo do investimento para a ciência e investigação científica é necessário ter a informação correspondente ao total de investimentos para este setor por parte da UNTL, a Direção-Geral do Ensino Superior e Ciência do MESCC e o INCT. Por seu turno, os 289 mil dólares atribuídos ao INCT, o instituto vocacionado para estimular a ciência, tecnologia e inovação em Timor-Leste corresponderá a 0,01% de investimento nacional na ciência.

### **Ano de 2021**

No ano de 2021, o OGE foi de 2,030.299 mil milhões de dólares norte-americanos (Governo de Timor-Leste, 2020 e Portal de Transparência do Governo).

Para o Ministério da Educação foi atribuído uma verba de 106,341.251 milhões de dólares norte-americanos (5,2% OGE).

Para o Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, foi atribuído uma verba de 6,133.915 milhões de dólares (0,3% OGE). Por sua vez, o INCT teve uma verba no valor de 573.591 mil dólares, a sua maior verba de sempre (0,02% OGE) e a UNTL de 19,054.500 milhões de dólares.

### **Ano de 2022**

No ano de 2022, o OGE foi de 3,210.924 mil milhões de dólares norte-americanos.

Ao Ministério da Educação foi contemplado uma verba de 93,673,908 (4,6% OGE) milhões de dólares norte-americanos, para o MESCC 5,379,350 milhões o INCT 490,824 mil dólares e a UNTL 16,57 e a UNTL 16, 576.893.00 milhões de dólares norte-americanos.

Em matéria de ciência, é importante sublinhar dois documentos desenvolvidos no ano de 2022:

*O Decreto-Lei N.º 3/2022 de 12 de janeiro, que estabelece o regime jurídico do currículo padrão nacional do ensino superior.*

Trata-se de um documento importante vocacionado para o desenvolvimento de um currículo padrão do ensino superior em Timor-Leste, com a atribuição dos graus, diplomas, o sistema de créditos, o calendário académico, bem como o sistema de avaliação das unidades curriculares e o desenvolvimento do programa de estudos.

*A Resolução do Governo N.º 1/2022 de 26 de janeiro, que aprova a Política Nacional de Ensino Superior.*

Trata-se de um documento importante para o desenvolvimento da ciência em Timor-Leste uma vez que tece pontos importantes em matéria de ensino superior e, sobretudo, para a ciência em Timor-Leste.

### **Ano de 2023**

O OGE para 2023 foi aprovado pelo Governo de Timor-Leste com um valor de 3,16 mil milhões de dólares norte-americanos. Todavia, tendo em consideração a declaração de inconstitucionalidade do diploma do “Fundo dos Veteranos” abrangidos no orçamento pelo Tribunal de Recurso, o Presidente da República promulgou o diploma com o montante de 2,2 mil milhões de dólares, menos mil milhões de dólares (Tatoli, 15 de dezembro, 2022).

O Ministério da Educação teve um montante de 122.249.822 (5,5% OGE) milhões de dólares norte-americanos, enquanto o MESCC teve uma verba de 5,931.424 (0,26% OGE) milhões de dólares norte-americanos. O INCT teve um montante de 552,177 (0,02% OGE) mil dólares e a UNTL de 18,649.005 milhões de dólares.

O IX Governo Constitucional, nomeado a partir de 30 de junho de 2023, procedeu a algumas alterações na sua orgânica, no que respeita ao Ministério do Ensino Superior (MESCC), que perde duas instituições

para outros ministérios: a Comissão Nacional da Unesco e o Secretariado Técnico do Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano (FDCH), ficando apenas na sua administração indireta a Universidade Nacional de Timor-Lorosae (UNTL), o Instituto Politécnico de Betano (IPB), a Agência Nacional para a Avaliação e Acreditação Académica (ANAAA) e o Instituto Nacional de Ciências e Tecnologia (INCT).

### **Considerações Finais**

Analisou-se, através deste trabalho, a evolução da educação, da ciência e do ensino superior em Timor-Leste de 2002 a 2023, por cada orçamento de Estado, desde o I Governo Constitucional até ao VIII Governo Constitucional.

Em primeiro lugar, é necessário sublinhar que é preciso confirmar todos os dados orçamentais apresentados através dos diplomas legísticos físicos do OGE por forma a comprovar os mesmos, sobretudo os montantes dos vários OGE, que poderão ser obtidos através da biblioteca do Parlamento Nacional de Timor-Leste. Em segundo lugar, faltam, certamente, pontos-chave na história da educação e da ciência que não foram aqui apresentados, seja pela impossibilidade de acesso físico aos locais, seja pela extrema dificuldade para se ter acesso a determinados documentos fundamentais.

Em terceiro lugar, por um lado, é mais fácil determinar a evolução do investimento público na área da educação do que na ciência. Para a área da educação, os dados são esclarecedores, sendo possível discutir os resultados através dos dados que são aqui divulgados, elaborar gráficos e tabelas e apontar um conjunto de situações, medidas e recomendações através dos mesmos.

Por outro lado, para determinar os investimentos públicos na área da ciência e investigação científica, é necessário continuar a desenvolver este trabalho em dois pontos fundamentais: a) confirmar os dados aqui apresentados (dados secundários) através de outras fontes; b) apurar os dados omitidos pelas instituições que geriram a ciência e a investigação científica ao longo destes vinte e dois anos após a Restauração da Independência do país, nomeadamente, o Ministério da Educação, a UNTL (através das



verbas orientadas para os centros de investigação) e mesmo o Ministério do Ensino Superior, através das várias direções gerais e nacionais que foram criadas para estimular a ciência e a tecnologia e que foram, entretanto, extintas e/ou substituídas por outras direções ou departamentos.

Até 2010, é importante referir que houve lugar, após a Restauração da Independência, para a reconstrução do país e das suas infraestruturas, de escolas e de instituições de ensino superior (IES).

A partir de 2011, a dotação para a ciência tornou-se mais clara, com a criação da Direção Nacional de Desenvolvimento das Ciências e Tecnologias, administrada pelo Ministério da Educação, com uma verba de 20 mil dólares. A partir deste período, é possível seguir e registar a construção do ecossistema da educação, do ensino superior e da ciência em Timor-Leste com mais detalhe, se bem que este último de forma lenta e conservadora. A Direção Nacional de Desenvolvimento das Ciências e Tecnologias irá existir até 2018/2019, com orçamentos limitadíssimos (2011: 73 mil dólares; 2012: 73 mil dólares; 2013: 72 mil; 2014: 146 mil; 2015: 101 mil; 2016:155,580 mil; 2017:86,486 mil; 2018: 87,923 mil) até, sensivelmente, à data da criação do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, em 2018, e a dotação orçamental para a instituição criada especificamente para estimular a ciência, a tecnologia e a inovação no país, o INCT, que ficará sob administração indireta deste Ministério. O OGE para o INCT aumentou desde 2020, primeiro neste ano com um montante de 289 mil dólares; em 2021, obteve uma verba no valor de 573.591 mil dólares, a maior de sempre; em 2022, de 490,824 mil e, finalmente, em 2023, de 552,177 mil, verbas que, mesmo assim, são limitadas para a promoção da ciência e da investigação científica.

Como já foi referido, é necessário auscultar o financiamento público atribuído aos centros de investigação e para a investigação científica em geral por parte da Universidade Nacional de Timor-Lorosae (através dos centros de investigação entretanto criados), por parte dos setores correspondentes do Ministério da Educação e do Ministério do Ensino Superior, situação que merece uma análise aprofundada em futuros estudos.

Mesmo assim, é possível antever que Timor-Leste está longe de as recomendações da UNESCO para cada país investir 1% do seu PIB em

investigação científica e na ciência, embora seja digno de registo os órgãos já criados e que estabelecem o ecossistema educativo e científico do país, ao longo de escassos 22 anos, entre períodos de grande instabilidade política, de estabelecimentos de regimes duodecimais, da pandemia da Covid-19 e de períodos de estagnação económica, política e de motins sociais.

## Referências Bibliográficas

**AGÊNCIA NACIONAL PARA A AVALIAÇÃO E ACREDITAÇÃO ACADÊMICA** (2021). *Boletim ANAAA*. Edição Especial 10º aniversário. Disponível em: <https://anaaa.gov.tl/>.

**ALBINO, Susete** (2020). “(Re)Edificação do Sistema Educativo de Timor-Leste: Evolução e desafios atuais”. In *Cadernos de Estudos Africanos* [Online], 39, 31-55. <http://journals.openedition.org/cea/4773>; DOI: <https://doi.org/10.4000>.

**ASSEMBLEIA CONSTITUINTE** (2022). *O Papel da Assembleia Constituinte*. (2022). Díli: AC. Disponível em: <https://crdtl20anos.parlamento.tl/>.  
Disponível em: [https://www.laohamutuk.org/econ/OGE20/finalbooks/BB1\\_Port.pdf](https://www.laohamutuk.org/econ/OGE20/finalbooks/BB1_Port.pdf).

**GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO** (9 de janeiro de 2014). *Discurso de Sua Excelência o Primeiro-Ministro Kay Rala Xanana Gusmão Por Ocasão da Apresentação da Proposta de Lei de Orçamento para 2014*. Díli: GPM. Disponível em: [http://timor-leste.gov.tl/wp-content/uploads/2014/01/Discurso-OGE-2014\\_9.1.14.pdf](http://timor-leste.gov.tl/wp-content/uploads/2014/01/Discurso-OGE-2014_9.1.14.pdf).

**GOVERNO DE TIMOR-LESTE** (2020). *Orçamento Geral do Estado de 2021 aprovado no Parlamento Nacional*. Disponível em: <http://timor-leste.gov.tl/?p=26298&n=1>.  
[http://timor-leste.gov.tl/wp-content/uploads/2009/09/orcamento\\_geral\\_do\\_estado\\_2007\\_jr\\_2008\\_s1\\_n31.pdf](http://timor-leste.gov.tl/wp-content/uploads/2009/09/orcamento_geral_do_estado_2007_jr_2008_s1_n31.pdf).

\_\_\_\_\_ (2022). *Orçamento de Estado de 2010*. Disponível em: <http://timor-leste.gov.tl/?p=1271&lang=pt>.

\_\_\_\_\_ (2022). *Orçamento de Estado de 2011*. Disponível em: <http://timor-leste.gov.tl/?p=9562>.

\_\_\_\_\_ (2022). *Orçamento de Estado de 2011*. Disponível em: <http://timor-leste.gov.tl/?p=10163&lang=pt>.

\_\_\_\_\_ (2022). *Orçamento Geral do Estado de 2018 promulgado pelo Presidente da República*. Disponível em: <http://timor-leste.gov.tl/?p=20592&n=1&lang=pt>.

\_\_\_\_\_ (2022). *Orçamento de Estado de 2008*. Disponível em: <http://timor-leste.gov.tl/?p=21&lang=pt>.

\_\_\_\_\_ (2022). *Orçamento de Estado de 2009*. Disponível em: <http://timor-leste.gov.tl/?p=786&lang=pt>.

\_\_\_\_\_ (2022). *Arquivo Histórico*. Disponível em: <http://timor-leste.gov.tl/?cat=25>.

**LEI N.º 16/2011** (2011). *Aprova o Orçamento Geral do Estado da República Democrática de Timor-Leste para 2012*. Jornal da República I Série. N.º45 (2011-12-21), 5528-5545.

**LEI N.º 2/2014** (2014). *Aprova o Orçamento Geral do Estado da República Democrática de Timor-Leste para 2014*. Jornal da República I Série. N.º5 (2014-02-05), 7070-7091.

**LEI N.º 8/2010** (2010). *Primeira alteração à Lei n.º 15/2009, de 23 de dezembro, que aprova o Orçamento Geral do Estado para 2010*. República I Série. N.º26 (2010-07-11), 4226-4234.

**LEI N.º 02/2013** (2013). *Aprova o Orçamento Geral do Estado da República Democrática de Timor-Leste para 2013*.

**LEI N.º 1/2009** (2009). *Orçamento Geral do Estado da República Democrática de Timor-Leste para o Ano Fiscal de 2009*. Jornal da República I Série. N.º24 (2009-02-09), 2896-2907.

**LEI N.º 1/2020** (2020). *Execução Orçamental em Regime Duodecimal do Ano Financeiro de 2020*. Jornal da República I Série. N.º3 (2020-01-15), 129-130. Disponível em: [https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2020/serie\\_1/SERIE\\_I\\_NO\\_3.pdf](https://www.mj.gov.tl/jornal/public/docs/2020/serie_1/SERIE_I_NO_3.pdf).

- LEI Nº 1/II** (2011). *Aprova o Orçamento Geral do Estado da República Democrática de Timor-Leste para 2011*. Jornal da República I Série. Nº5 A (2011-02-14), 20-35.
- LEI Nº 10/2007** (2007). *Orçamento Geral do Estado da República Democrática de Timor-Leste para o Ano Fiscal de 2008*. Jornal da República I Série. Nº21 (2007-12-31), 2017-2035. Disponível em:
- LEI Nº 10/2020** (2020). *Orçamento Geral do Estado para 2020*. Jornal da República, I Série. Nº 42 A (2020-10-19), 5-52.
- LEI Nº 14/2008** (2008). *Lei de Bases da Educação*. Jornal da República I Série. Nº40 (2008-10-29), 2641-2657. Disponível em: <https://indmo.gov.tl/wp-content/uploads/2021/02/Lei-de-Bases-da-Educacao.pdf>.
- LEI Nº 23/2010** (2010). *Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores de Ensino Básico e Secundário*. Jornal da República I Série. Nº46 (2010-12-09), 4451-4467. Disponível em: <https://mj.gov.tl/jornal/lawsTL/RDTL-Law/RDTL-Decree-Laws-P/Decreto%20Lei%2023-2010.pdf>.
- LEI Nº 33/2011** (2011). *Regime Jurídico da Administração e Gestão do Ensino Secundário*. Jornal da República Série I, Nº 29 (2011-08-03), 5042-5050.
- LEI Nº 4/2006** (2006). *Orçamento Geral do Estado da República Democrática de Timor-Leste para o Ano Fiscal de 2006-2007*. Disponível em <https://www.mj.gov.tl/jornal/?q=node/899>, e <https://mj.gov.tl/jornal/lawsTL/RDTL-Law/RDTL-Laws-P/Law-2006-4.pdf>.
- LEI Nº 5/2005** (2005). *Orçamento Geral do Estado da República Democrática de Timor-Leste para o Ano Fiscal de 2005*. Disponível em: <https://mj.gov.tl/jornal/lawsTL/RDTL-Law/RDTL-Laws-P/Law-2005-07.pdf>.
- LEI Nº 6/2014** (2014). *Aprova o Orçamento Geral do Estado da República Democrática de Timor-Leste para 2015*. Disponível em: <https://www.mj.gov.tl/jornal/?q=node/6516>.

**LEI Nº 7/2008** (2008). *Orgânica da Direção Nacional do Ensino Técnico e Superior*. Jornal da República I Série. Nº19 (2008-05-15), 2277-2280.

**LEI Nº 8/2009** (2009). *Regime Jurídico dos Estabelecimentos de Ensino Superior*. Jornal da República.

**LEI Nº7/2011** (2012). *Que aprova o Estatuto da Carreira Docente Universitária*. Jornal da República I Série. Nº6 (2012-02-15), 5644-5655. Disponível em: <https://estatal.gov.tl/wp-content/uploads/2022/06/Decreto-Lei-n.%C2%BA-4-2012-de-15-de-Fevereiro-Planeamento-de-Desenvolvimento-Integrado-Distrital.pdf> e Disponível em: <https://www.laohamutuk.org/econ/OGE13/OGE13LawFinalPt.pdf>.

**PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ORÇAMENTAL DE TIMOR-LESTE** (2022). Disponível em: <http://www.budgettransparency.gov.tl/publicTransparency?fiscalYearId=84&isInflow=false>.

**REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE** (2010). Programa Estratégico de Desenvolvimento de Timor-Leste 2011-2030. Timor-Leste. Díli: PEDN. Disponível em: <http://timor-leste.gov.tl/wp-content/uploads/2012/02/Plano-Estrategico-de-Desenvolvimento-PT1.pdf>. Acesso em novembro de 2021.

**RESOLUÇÃO DO GOVERNO Nº 1/2022** (2022). *Aprova a Política Nacional de Ensino Superior*. Jornal da República I Série. Nº 5 (2022-01-26), 146-179.

**RUAK**, Taur Matan (27 de agosto de 2018). *Discurso de Sua Excelência o Primeiro-Ministro da República Democrática de Timor-Leste, Taur Matan Ruak, Durante a Apresentação do Orçamento Geral do Estado de 2018*. Parlamento Nacional: Díli: PN.  
Sítios da Internet

**TATOLI – AGÊNCIA NOTICIOSA DE TIMOR-LESTE** (15 de dezembro, 2022). “Promulgado Orçamento Geral do Estado para 2023”. Díli. Disponível em: <https://pt.tatoli.tl/2022/12/15/promulgado-orcamento-geral-do-estado-para-2023/>.

**TRIBUNAL DE RECURSO – CAMÃRA DE CONTAS** (2015). *Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2014*. Díli: TR.

**UNESCO** (20 de dezembro de 2022). UNESCO Member States Commit to Invest at Least 10% of Education Budget on Early Childhood Education. Disponível em: <https://www.unesco.org/en/articles/unesco-member-states-commit-invest-least-10-education-budget-early-childhood-education>.

\_\_\_\_\_ (2021). *Science Report: The Race Against Time For Smarter Development*. Paris. UNESCO. Disponível em: <https://www.unesco.org/reports/science/2021/en>. Acesso em dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_ (21 de abril de 2022). *UNESCO Member States Unite to Increase Investment in Education*. Disponível em: <https://www.unesco.org/en/articles/unesco-member-states-unite-increase-investment-education>.

**UNIÃO DAS CIDADES CAPITAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA** (12 de janeiro de 2018). Regime Duodecimal Aprovado em Timor-Leste. Lisboa: UCCLP. Disponível em: <https://www.uccla.pt/noticias/regime-duodecimal-aprovado-em-timor-leste>.